

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 068/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de purificadores de água, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida aquisição tem por finalidade a manutenção dos purificadores de água desta IES, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de purificadores de água, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO. conforme empresa abaixo:

PSP – COMERCIO DE FILTROS EUROPA LTDA inscrito no CNPJ: **02.458.591/0001-70** com endereço na Rua Benjamin Constant nº 655, Centro - Itumbiara - GO, neste ato representado por **Paulo Sérgio Pereira** residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 6.906,00 (Seis mil novecentos e seis reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	16	UND	REFIL WFS 007	R\$ 122,00	R\$ 1.952,00
2	02	UND	REFIL LIBEL FLEX	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3	40	MT	MANGUEIRA IBBL	R\$ 9,50	R\$ 380,00
4	40	MT	MANGUEIRA SOFT	R\$ 9,50	R\$ 380,00
5	08	UND	REFIL IBBL BDF	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
6	02	UND	REFIL BEBEDOURO PRESSÃO	R\$ 122,00	R\$ 244,00
7	02	UND	REFIL 5"	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8	02	UND	REFIL 7"	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	10	UND	REFIL 9"	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
10	02	UND	REGISTRO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	06	UND	TORNEIRA INOX	R\$ 80,00	R\$ 480,00
12	02	UND	PRÉ FILTRO 9" COMPLETO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
TOTAL					R\$ 6.906,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 18 de setembro de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG